



SUMÁRIO

- CE 002-206 - AVISO DE RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÕES.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 069-2026 dl Nº 031-2026.



Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01 - Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



AVISO DE RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÕES E ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA DECISÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011602/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para a construção de unidades habitacionais padronizadas, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Município de Presidente Dutra/BA.

1. DO RECEBIMENTO DAS CONTRARRAZÕES

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/BA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público que foram recebidas tempestivamente, no prazo de 03 (três) dias úteis nos termos do art. 165, caput e § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Aviso de Abertura de Prazo para Contrarrazões publicado em 17 de março de 2026, as CONTRARRAZÕES apresentadas pela empresa recorrida:

Empresa recorrida: NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20

Data de protocolização: 17 de março de 2026

2. DAS PECAS PROCESSUAIS INTEGRANTES DO PROCEDIMENTO RECURSAL

Para fins de instrução do presente procedimento, integram o conjunto recursal as seguintes peças:

- Recurso administrativo interposto por CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, questionando a habilitação da Nunes Engenharia Ltda por alegada ausência de comprovação de capacidade técnica e econômico-financeira;
- Recurso administrativo interposto por CONSTRUTORA MAANAIM LTDA, contestando sua própria inabilitação e impugnando a habilitação da Nunes Engenharia Ltda por alegadas divergências em encargos sociais, BDI e quantitativos da planilha orçamentária;
- Recurso administrativo interposto por CONTRATTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, recorrendo contra sua desclassificação, alegando regularidade no cronograma e uso de SINAPI 2026;
- Recurso administrativo interposto por JAVA CONSTRUTORA LTDA, impugnando a habilitação da Nunes Engenharia Ltda por alegada irregularidade no enquadramento como EPP e inconsistências entre a DRE 2024 e pagamentos registrados no TCM/BA;
- Recurso administrativo interposto por LOCOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA, questionando a habilitação da Nunes Engenharia Ltda por alegadas inconsistências na planilha de encargos sociais (Grupo S) e alíquotas de BDI; e
- Contrarrazões apresentadas por NUNES ENGENHARIA LTDA, pugnando pelo total desprovisionamento de todos os recursos acima listados.

3. DO ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA DECISÃO

Nos termos do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, não tendo o Agente de Contratação reconsiderado os atos impugnados, o presente procedimento recursal — devidamente instruído com todos os recursos interpostos e com as contrarrazões apresentadas pela recorrida — é encaminhado à autoridade superior competente para análise e prolação de decisão definitiva.

Conforme dispõe o art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a autoridade superior disporá do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, para proferir sua decisão.

4. DO EFEITO SUSPENSIVO

Fica consignado que o prosseguimento do certame permanece suspenso até a prolação da decisão definitiva pela autoridade superior, em observância ao efeito suspensivo automático previsto no art. 168 da Lei nº 14.133/2021, que perdurará até o efetivo julgamento pelo superior hierárquico competente.

5. DO ACESSO AOS AUTOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01 - Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



Em cumprimento ao art. 165, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, que assegura ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, a íntegra das razões recursais e das contrarrazões encontra-se disponível para consulta pelos interessados na Plataforma Eletrônica utilizada para a realização do certame e/ou junto ao setor de licitações desta Prefeitura.

Presidente Dutra - BA, 20 de março de 2026.

Raimundo Mario Pereira Machado
Agente de Contratação



Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01 - Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



ATOS ADMINISTRATIVOS

Extrato contratual nº 069-2026, DL 031-2026. Contratante: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/BA, CNPJ Nº 13.717.798/0001-39. Contratada: AVANTE PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 34.026.625/0001-44, Objeto: contratação de empresa especializada em locação de trio elétrico, com fornecimento de estrutura técnica completa, para realização de apresentação musical no dia 12 de abril de 2026, Data da Assinatura: 19/03/2026, Vigência: 02 (dois) meses. Valor Global: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Roberto Carlos Alves de Souza – Prefeito.

Rua Valter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: mpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.